

Auxílio Alimentação

Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.05.32
	Versão: 01
	Vigência: 01/06/2006

6.1.1. Em caso de perda, quebra ou roubo do Cartão Alimentação, entra em contato com a Central de Atendimento ao Cliente da Empresa Contratada, pelos telefones fornecidos quando da entrega do Kit (cartão magnético, manual de instrução e senha), para que seja efetuado o bloqueio do mesmo.

6.1.2. Informa à Área de Recursos Humanos para que seja solicitado o cancelamento e a emissão de um novo cartão magnético.

6.1.3. Caso esqueça a senha do cartão magnético, solicita a emissão de nova senha à empresa contratada.

6.2. Área de Recursos Humanos

6.2.1. Atualiza o cadastro de pedidos dos vales.

6.2.2. Encaminha o arquivo magnético com o pedido de vales devidamente atualizado para a empresa contratada.

6.2.3. Encaminha e recebe a listagem de assinatura dos empregados.

6.2.4. Providencia o pagamento à empresa contratada e realiza o controle orçamentário do programa.

6.2.5. Providencia o débito da participação do empregado na Folha de Pagamento

6.2.6. Informa ao empregado o valor descontado por meio do aviso de pagamento.

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

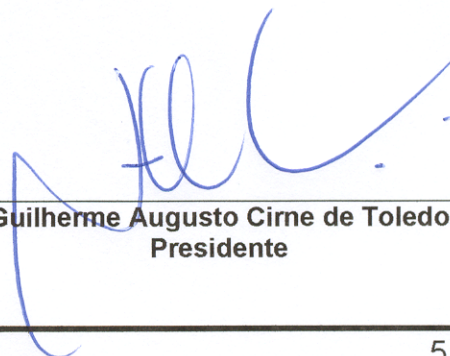
Versão 01 – 01/06/2006 – Implantação da norma, substituindo a anterior G1.05.06 Benefício Alimentação.

8. ANEXOS

Não Aplicável

9. ASSINATURAS

Dudivka Sidonija Suto
Departamento de Recursos Humanos



Guilherme Augusto Cirne de Toledo
Presidente